

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO Nº 064/2021 – PM

Processo Licitatório Nº 033/2021
Pregão Eletrônico Nº 009/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA L FLÁVIA BANDEIRA DE AGUIAR - EPP, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM**, com sede na Praça de 19 de Julho, s/n - centro - Bom Jardim/PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 10.293,074/0001-17**, representado neste ato pelo Prefeito, o **Sr. João Francisco da Silva Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 97, nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 068.955.694-21 e portador do RG nº 7.120.017, SDS/PE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela **Sra. Danielly Monteiro de Moraes Batista**, brasileira, casada, inscrita no RG nº 5201205 SDS/PE e no CPF/MF sob o nº 027.742.584-05, residente e domiciliado na Rua Marciano Augusto de Melo, 99, Centro, Bom Jardim – PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **L FLÁVIA BANDEIRA DE AGUIAR - EPP**, estabelecida na Rua Agamenon Magalhães, 03, Centro, Orobó - PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.382.927/0001-08**, neste ato representada pela **Sra. Lindelma Flávia Bandeira**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Av. Estácio Coimbra, 18, Centro, Orobó - PE, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 6.841.233 SDS/PE e CPF nº. 048.700.954-16, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 01 de Março de 2013; Decreto Municipal nº 018, de 01 de Março de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, visando o atendimento das necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município do Bom Jardim/PE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 581.841,22 (quinhentos e oitenta e um mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte dois centavos)**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QNTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BEBIDA LÁCTEA– fermentada, com polpa de fruta sabor morango. Isenta de sujidades, corpos estranhos. Embalagem em saco plástico, atóxico, integro. Com registro no órgão competente. Embalagem com 1000ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ITAGRO	Unidade	11486	2,45	R\$ 28.140,70
2	ACHOCOLATADO – em pó instantâneo, homogêneo, apresentando cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagens contendo 400g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MÁGICO	Unidade	3675	2,34	R\$ 8.599,50
3	ADOÇANTE LIQUIDO– Natural, 100% stevia. Embalagem própria de 100 ml, 100% Natural, zero Kcal, zero açúcar, zero lactose, deve conter data de fabricação validade e lote. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ZERO CAL	Unidade	150	4,45	R\$ 667,50
4	AÇÚCAR CRISTAL – branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; isenta de fermentação, matéria terrosa, parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante; embalagem primária: saco de polietileno atóxico. Embalagem de 1kg.	DO SITIO	KG	6100	2,99	R\$ 18.239,00
5	AMIDO DE MILHO – em pó, tipo maisena. Produto amiláceo de boa qualidade, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; cor: branca; dor e sabor característicos. Sendo armazenado em embalagem de caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, termo soldado. Umidade máxima de 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 02%p/p. Embalagem de 500g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MAIZENA	PCT	3050	3,69	R\$ 11.254,50
6	AVEIA– integral, 100% natural, admitindo umidade máxima de 15% P/P, isento de sujidades, embalagem atóxicas. 400g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	QUAKER	UND	750	3,59	R\$ 2.692,50
7	ARROZ – subgrupo parboilizado, classe longo fino, tipo 1, não apresentando necessidade lavagem para sua preparação. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.; embalagem primária saco polietileno atóxico resistente, termo soldado, inviolado, isento de insetos ou impurezas. Data	KIKA	KG	6100	3,49	R\$ 21.289,00

	de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagens de 1 kg.					
9	BISCOITO TIPO ROSQUINHA– sabor chocolate, mantido em embalagem íntegra de 400g, na embalagem deverá constar data de fabricação e número de lote do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MAURICÉA	PCT	6100	3,00	R\$ 18.300,00
10	BISCOITO SALGADO – tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados pesando 400g.	CAPRICHE	PCT	6100	2,45	R\$ 14.945,00
11	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados pesando 400g.	CAPRICHE	PCT	150	3,19	R\$ 478,50
12	CAFÉ – torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. Embalagens pesando 250 g.	SÃO BRAZ	EMBA	550	3,74	R\$ 2.057,00
13	COLORAL – em pó fino homogêneo, de 1ª qualidade, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do tipo, isento de materiais estranhos. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos sem violação, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote pesando 100 gramas.	REI DE OURO	PCT	3050	0,50	R\$ 1.525,00
14	COMINHO – moído extraído de sementes de cominho, de 1ª qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos sem violação, resistentes que garantam a integridade do produto até o	REI DE OURO	PCT	1535	0,65	R\$ 997,75

	momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote pesando 100 gramas.					
15	FARINHA DE MANDIOCA – Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termos soldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. Isenta de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagens de 1 kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DO GORDO	KG	600	2,49	R\$ 1.494,00
16	FEIJÃO CARIOCA – novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados, de fácil cozimento, constituído de grãos inteiros e saudios. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem pesando 1 kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LEGAL	KG	3446	5,90	R\$ 20.331,40
17	FLOCOS DE MILHO –pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 500 g.	REI DE OURO	PCT	12200	0,95	R\$ 11.590,00
18	LEITE DE COCO – natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor característicos do tipo. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Acondicionado em garrafa de plástico contendo 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	TAMBAÚ	FSC	2145	2,60	R\$ 5.577,00
19	LEITE EM PÓ – integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada, no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Embalagem contendo 200 g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CAMPONESA	PCT	18750	4,75	R\$ 89.062,50
20	LEITE EM PÓ DESNATADO –, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada, no seu	CAMPONESA	PCT	150	5,30	R\$ 795,00

	rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Embalagem contendo 200 g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
21	LEITE DE SOJA– embalado em láticas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e registro no ministério da agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem de 400g, Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SUPRA SOY	LATA	125	22,40	R\$ 2.800,00
22	MACARRÃO – vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 500 g acondicionados em fardos contendo 20 unidades.	BOM SABOR	PCT	10725	1,85	R\$ 19.841,25
23	MILHO DE MUNGUNZÁ – grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 500 g.	VITAMILHO	PCT	3050	1,37	R\$ 4.178,50
24	OLEO DE SOJA – características técnicas: óleo de soja 100% natural, refinado. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 900ml.	CONCÓRDIA	FSC	2750	8,10	R\$ 22.275,00
25	SAL IODADO – Sal fino seco, iodado para cozinha. No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 1 kg.	SUPRE CHEFE	KG	600	0,65	R\$ 390,00
26	SAL LIGTH– 70% menos sódio, iodado, livre de glúten, fonte de potássio. Deve estar acondicionado em embalagem flexível de polietileno de baixa densidade (PEBD), 500g. No seu rótulo deve conter o prazo de validade / Lote.	MAGRO	KG	15	20,20	R\$ 303,00

	Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
27	PROTEÍNA DE SOJA – Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deve apresentar sabor de frango. Embalagem pesando 400 g.	DONA JULIA	PCT	3050	2,99	R\$ 9.119,50
28	VINAGRE □ 1ª qualidade, sabor agradável, produto acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionadas em frascos plásticos com tampa inviolável hermeticamente pesando 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FIGUEIRAS	FSC	1550	1,15	R\$ 1.782,50
29	CARNE DE CHARQUE – tipo PONTA DE AGULHA, apresentando cor e cheiro característicos, com peças acondicionadas em embalagens à vácuo de no máximo 5KG com selo de identificação das mesmas e de inspeção do SIF, às quais deverão ser embaladas por caixa de papelão envolvida por plástico resistente, contendo identificação da peça, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, dizeres de rotulagem, registro no M. A. e selo de inspeção do SIF. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	GMA	KG	2756	34,30	R\$ 94.530,80
30	MARGARINA □ com óleo interesterificado com sal, com 65% de lipídios, zero de gordura trans, cor, sabor e odor característico. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 250 g.	DELÍCIA	UND	1550	1,85	R\$ 2.867,50
31	SALSICHA de carne bovina tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Inspeccionada pelo MAPA (Ministério da Agricultura) que tenha registro no SIF ou SISP. Isento de parasitas ou qualquer substância que o contamine, tamanho uniforme, livres de ossos, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores e limo na superfície. Embalagem pesando 5kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	AVIVAR	KG	3217	7,08	R\$ 22.776,36
32	SARDINHA EM LATA □ pescado tipo sardinha, conservado ao próprio suco com óleo comestível e sal isento de conservantes e glúten. Embalagem deve ser em lata sem amassos, deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e não estufada, sem substâncias nocivas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, com número do registro obrigatório do ministério da agricultura, inspeccionado pelo SIF. Embalagem pesando 125 g.	88	UND	11437	3,10	R\$ 35.454,70

33	Suco Concentrado □ concentrado líquido para refresco de fruta. Sabor variado, contendo suco natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes, Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Embalagem com 500ml.	PALMEIRON	UND	4180	2,39	R\$ 9.990,20
34	BEBIDA LÁCTEA– fermentada, com polpa de fruta sabor morango. Isenta de sujidades, corpos estranhos. Embalagem em saco plástico, atóxico, integro. Com registro no órgão competente. Embalagem com 1000ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ITAGRO	Unidade	3828	2,98	R\$ 11.407,44
35	FEIJÃO CARIOCA – novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados, de fácil cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem pesando 1 kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LEGAL	KG	1148	6,30	R\$ 7.232,40
36	LEITE EM PÓ – integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada, no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Embalagem contendo 200 g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CAMPONESA	PCT	6250	4,74	R\$ 29.625,00
37	CARNE DE CHARQUE – tipo PONTA DE AGULHA, apresentando cor e cheiro característicos, com peças acondicionadas em embalagens à vácuo de no máximo 5KG com selo de identificação das mesmas e de inspeção do SIF, às quais deverão ser embaladas por caixa de papelão envolvida por plástico resistente, contendo identificação da peça, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, dizeres de rotulagem, registro no M. A. e selo de inspeção do SIF. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	GMA	KG	918	31,99	R\$ 29.366,82
38	SALSICHA de carne bovina tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Inspeccionada pelo MAPA (Ministério da Agricultura) que tenha registro no SIF ou SISF. Isento de parasitas ou qualquer substância que o contamine, tamanho uniforme, livres de ossos, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores e limo na superfície. Embalagem	AVIVAR	KG	1072	7,08	R\$ 7.589,76

	pesando 5kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
39	SARDINHA EM LATA <input type="checkbox"/> pescado tipo sardinha, conservado ao próprio suco com óleo comestível e sal isento de conservantes e glúten. Embalagem deve ser em lata sem amassos, deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e não estufada, sem substâncias nocivas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, com número do registro obrigatório do ministério da agricultura, inspecionado pelo SIF. Embalagem pesando 125 g.	88	UND	3812	3,22	R\$ 12.274,64
VALOR TOTAL						R\$ 581.841,22

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Bom Jardim:

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal do Bom Jardim

Órgão Orçamentário: 7000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 7001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 – Educação

Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição

Programa: 1207 – ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES MUNICIPAIS (PNAIC, PNAEP, PNAEF, PNAEM)

Ação: 2.178 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Despesa 1681 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Despesa 1680 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 7 (sete) dias.

A vigência do presente contrato será até o dia **31 de dezembro de 2021**, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bom Jardim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bom Jardim - PE, 14 de julho de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
PREFEITO
CONTRATANTE

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

L FLÁVIA BANDEIRA DE AGUIAR - EPP
CNPJ: 09.382.927/0001-08
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: